



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) NAS CONTRATAÇÕES E RENOVAÇÕES DE CRÉDITO CONSIGNADO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS E VEREADORES VINCULADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º.** Fica declarada a margem consignável de 40% (quarenta por cento) para os servidores efetivos e vereadores vinculados à Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira nas contratações e renovações de crédito consignado junto a instituições financeiras conveniadas.

**Art. 2º.** Esta declaração tem como finalidade regulamentar a concessão de crédito consignado, visando oferecer segurança jurídica às operações financeiras que envolvam os servidores e vereadores vinculados a esta Casa Legislativa.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Lavras da Mangabeira/CE, Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2024.

Flávio Jean Araújo Gonçalves

Presidente